



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 011/2024 - PMSL/SETUR**  
**CRENCIAMENTO DE AFRO EMPREENDEDORES E FORNECEDORES AFRODESCENDENTES E**  
**QUILOMBOLAS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADA EM CONSTAR EM CATÁLOGO**  
**AFRO DIGITAL PARA FINS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA**

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a Vice Prefeitura de São Luís, através da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de Chamada Pública, para integrar o Catálogo Afro Digital, com o objetivo de promover, fortalecer e dar visibilidade a afro empreendedores e fornecedores afrodescendentes e quilombolas de São Luís.

## **1. OBJETO**

1.1 O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em integrar o Catálogo Afro Digital, conforme especificações desse Edital.

## **2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O presente Edital de Chamada Pública é impulsionado pelo compromisso da Prefeitura Municipal de São Luís com a promoção da equidade e da justiça social, em consonância com as diretrizes de políticas públicas voltadas à valorização das comunidades afrodescendentes e quilombolas. Historicamente marginalizados, esses grupos possuem um vasto potencial empreendedor, artístico e cultural que, se devidamente apoiado, pode gerar impactos positivos na economia local e contribuir para o enriquecimento da identidade cultural de São Luís. O Catálogo Afro Digital visa não apenas à promoção econômica desses grupos, mas também ao fortalecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro, preservando e divulgando saberes, tradições e práticas que enriquecem a diversidade cultural da cidade. Essa motivação também se alinha à crescente demanda por produtos e serviços que reflitam a cultura afro-brasileira e quilombola, não só no âmbito local, mas também no cenário nacional e internacional. Ao promover esses afro empreendedores, o município visa atrair novos fluxos de visitantes, especialmente turistas que buscam experiências autênticas e ligadas às tradições afrodescendentes, o que fortalece o turismo étnico-cultural e dinamiza a economia criativa de São Luís. Além disso, este Edital de Chamada Pública está embasado na necessidade urgente de corrigir as desigualdades estruturais que historicamente marginalizaram afro empreendedores afrodescendentes e quilombolas. Esses grupos, além de enfrentarem dificuldades de acesso a financiamentos e mercados, são, muitas vezes, excluídos das redes formais de negócios e das oportunidades oferecidas em ambientes empresariais mais amplos. Por meio do Catálogo Afro Digital, busca-se criar um instrumento de inclusão sócio-econômico, visibilidade e fortalecimento para essas empresas, possibilitando que elas tenham a mesma exposição e oportunidades que outros setores da economia. A criação desse catálogo digital é uma ação estratégica para a promoção do turismo sustentável e inclusivo, reforçando São Luís como um destino que valoriza e celebra a diversidade cultural e racial. Ao incentivar o consumo de produtos e serviços oferecidos por afro empreendedores e quilombolas, a

Prefeitura Municipal de São Luís contribui para a geração de emprego e renda, fomentando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local. Esse esforço também visa ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 10, que trata da redução das desigualdades, e o ODS 8, que promove o trabalho decente e o crescimento econômico inclusivo. Por fim, o Catálogo Afro Digital se alinha às diretrizes do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR) e da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, representando um avanço significativo nas políticas de inclusão e desenvolvimento social em São Luís.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Orgânica do Município de São Luís;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São Luís - LDO;
- E) Plano Plurianual do Município de São Luís - PPA;
- F) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.
- G) Verificar outras leis.

3.2. O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em constar em Catálogo Afro Digital para fins de promoção turística do destino São Luís.

### **4. VALORES DE REFERÊNCIA**

4.1 A tabela de valores está abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Valor mínimo/de referência</b>
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em integrar o Catálogo Digital Afro, com o objetivo de promover, fortalecer e dar visibilidade a afro empreendedores e fornecedores afrodescendentes e quilombolas de São Luís.	R\$ 0,00

### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Edital terá seu prazo de vigência por 12 meses, podendo ser renovado, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Turismo.

### **6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

6.1. O credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo conforme as especificações deste Edital.

6.2. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO I);

6.3. Os interessados em participar do presente Edital de Chamada Pública deverão enviar seu pedido de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2024 para o e-mail: [promotur.saoluis@gmail.com](mailto:promotur.saoluis@gmail.com)

6.4. No e-mail deverão estar:

- I - Razão social, no caso de pessoas jurídicas;
- II - Nome fantasia, no caso de pessoas jurídicas;

- III - Número do CNPJ, no caso de pessoas jurídicas;
- IV - Nome completo e CPF do representante legal da proponente, no caso de pessoas jurídicas;
- V - Nome completo e número do CPF, no caso de pessoas físicas;
- VI - Texto de até 400 caracteres falando sobre o empreendimento/produto/serviço;
- VI – Link para website, rede social ativa e email do empreendimento;
- VII – Fotos do empreendimento/serviço (em alta resolução).

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente Edital de Chamada Pública será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

## 8. PRAZOS

8.1 Os resultados aprovados na primeira fase serão publicados no dia 30 de dezembro de 2024 no site da Secretaria ([www.saoluis.ma.gov.br/setur](http://www.saoluis.ma.gov.br/setur)).

8.2 O resultado final será publicado no dia 10 de janeiro de 2024.

## 9. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital	<b>13 de novembro de 2024</b>
Envio das documentações e demais informações	<b>14 de novembro a 13 de dezembro de 2024</b>
Publicação dos aprovados na primeira etapa	<b>30 de dezembro de 2024</b>
Prazo para recurso	<b>02 de janeiro de 2025</b>
Publicação final após recurso/homologação	<b>10 de janeiro de 2025</b>

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Não haverá pagamento à Prefeitura Municipal de São Luís, bem como não haverá dispêndio de recurso público.

## 11. PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS

<b>RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA</b>	<b>CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA</b>
Cumprir todas as exigências do presente edital	Elaboração e publicação de material promocional digital contendo informações dos afro empreendimentos/serviços das empresas credenciadas. Divulgação da campanha por meio de assessoria de imprensa e redes sociais – de forma geral – sem citar especificamente cada credenciado. Criação e disponibilização para uso em formato digital o material a ser elaborado.

## 12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

12.1. Informar corretamente os dados solicitados no presente Edital.

12.2 Responder aos eventuais questionamentos da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

### **13. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

13.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Turismo para orientar e monitorar no que for preciso às questões relativas ao objeto deste Edital de Chamada Pública.

### **14. DAS SANÇÕES**

14.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à credenciada são as previstas em lei.

14.2 As Penalidades poderão ser cominadas às vencedoras após defesa e direito ao contraditório.

### **15. OUTROS CASOS**

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria Municipal de Turismo.

São Luís, 07 de novembro de 2024.

**Saulo Ribeiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Turismo de São Luís

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA  
(COMO REFERÊNCIA PARA O ENVIO DO EMAIL)  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 011/2024**

**CRENCIAMENTO DE AFRO EMPREENDEDORES E FORNECEDORES AFRODESCENDENTES E  
QUILOMBOLAS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADA EM CONSTAR EM CATÁLOGO  
AFRO DIGITAL PARA FINS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA**

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

**NOME FANTASIA** \_\_\_\_\_

**CNPJ** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA)** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**TEXTO DE ATÉ 400 CARACTERES EXPLICANDO SOBRE O EMPREENDIMENTO E  
SERVIÇO (EM CASO DE MAIS DE UM, COLOCAR UM ABAIXO DO OUTRO)**

**ENDEREÇO NAS REDES SOCIAIS/SITE** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO  
DO EMPREENDIMENTO/SERVIÇO**

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Ao enviar as presentes informações, o proponente concorda com todos os termos da presente chamada.